



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º **1150**

De 19 de Março de 1.980

Dispõe de um Crédito Adicional -
Suplementar de R\$ 100.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

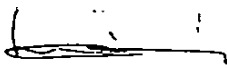
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00 - (cem mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos
03 Serviços de Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
Clas. Func. Programática 10 58 575 1 27
R\$ 100.000,00 - Ficha 167

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Março de 1.980



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 53
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, Mauricio, registrei.